



Despacho n.º 3/Pres/SA/2019

Definição de valores a determinar pela direção de cada unidade orgânica, nos casos omissos da Tabela de Emolumentos do IPL

Nos termos da alínea a) da secção L – Casos omissos, da Tabela de Emolumentos do IPL aprovada pelo [Despacho n.º 10163/2019, de 11 de novembro](#), determino os seguintes valores:

B – Candidaturas – Inscrições – Matrículas

1. – Candidaturas:

1.3 - Concurso local de acesso — por fase de seleção: 42 €

2 – Inscrições / Matrículas:

2.1 – 1.º Ciclo: 50 €

2.2 – 2.º Ciclo: 50 €

2.3 – Pós-Graduações: 50 €

2.4 – Após reingresso: 50 €

3 – Inscrição em exames:

3.1 — Por unidade curricular, na época de recurso: 11 €

4 – Repetição de estágio/prática pedagógica ou de estágio para completar unidade curricular: não se aplica

E – Certidões de Registo

1.5 - De conclusão de cursos não conferentes de grau com menos de 60 ECTU: 25 €

1.6 — Outras certidões:

1.6.1 - Certidões de formação especializada no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 25 €

1.6.2 - Certidões de formação contínua no âmbito de Cursos de Mestrado (acreditados pelo CCPFC): 11 €

Escola Superior de Educação de Lisboa, 14 de novembro de 2019

O Presidente

(Carlos Pires)